



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 025/BAFZ - ES-FZ/2018

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza, com sede na Av. Borges de Melo, 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Maj Int JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE, portador da Carteira de Identidade nº 535.542 - COMAER, inscrito no CPF sob o nº 955.319.803-10, nomeado pela Portaria nº 86/ACI, de 20 de setembro de 2022, publicada no Boletim Interno nº 178, de 23 de setembro de 2022, e a Empresa LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.825.354/0001-63, sediada na Rua Antônio Sá e Silva, nº 1404 - Tamatanduba - Eusébio-Ce, CEP 61.760-000, e-mail adm@limptudo.com, telefones (85) 3260 9140 / 3260 9166, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARK AUGUSTO LARA PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 40528, expedida pelo CREA/CE, e CPF nº 213.085.088-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 67221.002559/2018-88, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 014/BAFZ/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de Despesa nº 025/BAFZ - ES-FZ/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta, transporte e tratamento por incineração de resíduos sólidos hospitalares dos grupos A, B e E, realizada 3 (três) vezes por semanas, gerados pelo Esquadrão de Saúde de Fortaleza (ES-FZ), prorrogando a sua vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O valor global estimativo do presente Termo Aditivo é de **R\$ 28.598,94 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e oito Reais e noventa e quatro centavos)**, sendo 11 (onze) parcelas de **R\$ 2.383,25 (dois mil, trezentos e oitenta e três Reais e vinte e cinco centavos)** e 1 (uma) parcela de **R\$ 2.383,19 (dois mil, trezentos e oitenta e três Reais e dezenove centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Qnt Anual	Valor Kg	Valor Total
1	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, conforme licença ambiental dos resíduos sólidos hospitalares, grupos A, B e E, a ser coletada 3 (três) vezes por semana, a fim de atender às necessidades do Esquadrão de Saúde de Fortaleza.	3.600	7,944150	28.598,94

2.2. O valor contratual é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. O reajuste contratual será realizado a partir de 10 de dezembro de 2022, por meio de apostilamento.

CLÁUSULA 3ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

3.1.1. Programa de Trabalho: 168880;

3.1.2. Natureza da Despesa: 339039;

3.1.3. Fonte: 0188000000; e

3.1.4. Plano Interno: A0000410000.

CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **12 (doze) meses, com início na data de 11/12/2022 e encerramento em 10/12/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

4.2. A execução contratual deverá seguir o seguinte cronograma, o qual engloba o prazo de execução:

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PRIMEIRA	11/12/2022	10/01/2023
SEGUNDA	11/01/2023	10/02/2023
TERCEIRA	11/02/2023	10/03/2023
QUARTA	11/03/2023	10/04/2023
QUINTA	11/04/2023	10/05/2023
SEXTA	11/05/2023	10/06/2023
SÉTIMA	11/06/2023	10/07/2023
OITAVA	11/07/2023	10/08/2023
NONA	11/08/2023	10/09/2023
DÉCIMA	11/09/2023	10/10/2023
DÉCIMA-PRIMEIRA	11/10/2023	10/11/2023
DÉCIMA-SEGUNDA	11/11/2023	10/12/2023

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA 6ª – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 1.429,95 (um mil, quatrocentos e vinte e nove Reais e noventa e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA 7ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal de Fortaleza, deste Estado.

E assim, por estarem as partes de acordo, ajustadas e contratadas, declaram aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/BAFZ - ES-FZ/2018 que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE Maj Int
Ordenador de Despesa

PELA CONTRATADA:

MARK AUGUSTO LARA PEREIRA
Representante da empresa

TESTEMUNHAS:

JOHENSON LIBERATO DE OLIVEIRA RODRIGUES Cap Int
Agente de Controle Interno

JOANA DARCK DE LIMA 3S QSCON TEF
Fiscal do Contrato

LAYANNE KELLY LIMA DE CARVALHO RÊGO 3S QSS SEF
Fiscal Substituto do Contrato